



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Coordenadoria de Licitações e Contratos



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023,

PROCESSO Nº 28343/2022

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A EMPRESA F.
C. DE CARVALHO - ME.

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, 567 – Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Vereadora **Sirlene Oliveira da Cunha**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Fábio de Araújo Freitas**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **Locatária**, e de outro lado **Jose Américo Gonçalves Fagundes**, representado pela empresa administradora de imóveis **F. C. DE CARVALHO - ME**, inscrita no CPNJ nº 41.585.243/0001-16, com sede na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 48 – Bairro Dom Giocondo, neste ato representada pelo senhor **Fabício Chagas de Carvalho**, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado **Locador**, resolve celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato 007/2023, consoante processo administrativo nº 28343/2022, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 007/2023 firmado entre as partes em 13.03.2023, visando à manutenção dos serviços prestados pelo Locador por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 14/03/2024 a 31/12/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Coordenadoria de Licitações e Contratos



E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco – AC, 13 de março de 2024.

Sirlene Oliveira da Cunha
Presidente em exercício - CMRB

Fábio de Araújo Freitas
1º Secretário - CMRB

F. C. DE CARVALHO - ME
CPNJ N° 41.585.243/0001-16
Representante: Fabricio Chagas de Carvalho